

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual.

II – Fiscal Técnico do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

III – Fiscal administrativo do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

IV – Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo os efeitos da Portaria nº 51 de 10 de abril de 2023 no que não for contrário.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

PORTARIA Nº 07/2023/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU, DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre alteração de designação de Equipe de Gestores e Fiscais do Contrato 28/2017 da SAD3R.

O SUPERINTENDENTE-REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 01/2023, nas seguintes designações, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e as empresas relacionadas, que tem por objeto a contratação de concessionária de serviço público para FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, para atender as necessidades das unidades da AGU/SP e AGU/MS:

CONTRATO Nº 28/2017 - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0001-80

SAD/BACEUNAS, PSF –OSASCO, PSF-TAUBATÉ, AGU –PRESIDENTE PRUDENTE, PSF-SANTOS, PSF –GUARULHOS E PSF

FRANCA				
FUNÇÃO	UNIDADE	SERVIDOR	SIAPE nº	CPF nº
FISCAL TÉCNICO	PSF Santos	Alexandre Luiz Longuin Palomar	300721	***.333.948-**

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual.

II – Fiscal Técnico do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

III – Fiscal administrativo do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

IV – Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo os efeitos da Portaria nº 01 de 16 de janeiro de 2023 no que não for contrário.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

PORTARIA Nº 08/2023/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU, DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre alteração de designação de Equipe de Gestores e Fiscais do Contrato 32/2022 da SAD3R.

O SUPERINTENDENTE-REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 64/2023, nas seguintes designações, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e as empresas relacionadas, que tem por objeto a contratação de VIGILÂNCIA DESARMADA, para atender as necessidades das unidades da AGU/SP e AGU/MS: